

PORTARIA Nº 1964, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem os incisos I, VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 1515, de 18 de dezembro de 2018, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.029584/2020-25, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por dois anos, a Casa da Moeda do Brasil - CMB, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.319/0001-74, situada na Setor Bancário Sul, Qd 2, Ed. João Carlos Saad, salas 909 a 911, CEP 70306-908, Brasília-DF, para realizar, junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a coleta e armazenamento da biometria (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e constituição do banco de imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral